

LEI Nº 1.403/2002.

**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO
2002.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento vigente, em percentual correspondente à 8% (oito por cento).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de dezembro de 2002.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dr.a Flávia Soares Moreira Chaves
Procuradora Geral